



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.294

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, aprova e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de RCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinados a colaboração da Municipalidade, na aquisição de Residência Oficial para MM. Juizes de Direito, que será feita pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 10 de Outubro de 1.969


Málek Assad, Prefeito Municipal